



CÂMARA
Municipal de Maceió



DECRETO LEGISLATIVO Nº 582
Proj. Dec. Leg. Nº 02/15
Autor: Ver: Heloisa Helena

Maceió, 20 de maio de 2015

“CRIA A COMENDA ISMAR MALTA GATTO”

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica instituída a “Comenda Ismar Malta Gatto”, com o objetivo de reconhecimento e valorização da atuação de Pessoas e Instituições que vêm se destacando na Proteção aos animais.

Art. 2º - A Comenda “Ismar Malta Gatto” da Câmara Municipal de Maceió será simbolizada através de um diploma de caráter condecorativo.

Parágrafo Único: A descrição e a semiologia da honraria, em forma de diploma deverão ser assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Maceió e pelo Vereador ou Vereadora proponente, que certificará a sua outorga, sendo criada através da iniciativa da Mesa e com anuência do Plenário nos termos deste Decreto.

Art. 3º - Cada edil poderá propor a entrega de duas Comendas “Ismar Malta Gatto” a cada ano, as pessoas físicas ou jurídicas que tenham histórico de luta em defesa da proteção dos animais em nosso município ou que tenham se destacado nacionalmente na luta em defesa dos animais.

Parágrafo Único: A Comenda será concedida por ato do Presidente que realizará a entrega da premiação em solenidade oficial no mês de outubro, nas proximidades do dia 04 (quatro), dia da morte de São Francisco de Assis e instituído como Dia Mundial de Proteção Animal.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 20 de maio de 2015

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (2015).

